

**REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM
24/ABRIL/2019**

PRÓXIMA REUNIÃO DE
REPRESENTANTES
SINDICAIS: 25/06/2019
Anote em sua agenda

P A U T A

Instrução Normativa SME nº 1, de 18/01/2019, alterada pela Instrução Normativa SME nº 4, de 20/03/2019.

Art. 4º – Após o encerramento dos eventos, os participantes **deverão** multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

- ✓ **REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA**
 - Servidor Público – Regras.
 - Ações de Resistência.
- ✓ **PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
 - Protocolo de Negociação.
 - Ação Judicial (ADI).
- ✓ **RETOMADA DAS MESAS DE NEGOCIAÇÃO – ANEXO I**
 - Mesa Setorial – Educação
 - Reuniões Mensais
 - Protocolo: Pisos QPE
 - PDE (Prêmio por Desempenho Educacional)
 - Programa de Metas da PMSP: Implantação de Sistema de Remuneração Variável atrelada ao resultado (MERITOCRACIA) – Comentários.
- ✓ **MESA SETORIAL - PCCS**
 - Nível Básico.
 - Nível Médio.
 - Nível Superior.
- ✓ **REUNIÃO BILATERAL APROFEM/SME**
 - Reuniões: 05/02 e 23/04
 - Pauta sugerida para a última reunião:
 - Reiterar reivindicações emergenciais – vida funcional, condições de trabalho: segurança e saúde do educador
 - Posicionamento sobre o PL 68/16
 - Acomodação Precária – acúmulos de cargos e outros casos individualizados
 - Cobrança: aquisição e distribuição de mobiliário, equipamentos, material de consumo e EPI – de qualidade e em quantidade suficiente
 - Inclusão: falta de AVEs; desvios de função.
- ✓ **QUADRO DE APOIO**
 - Reivindicações específicas – comentários.
- ✓ **ELEIÇÃO DO GRUPO DE APOIO AOS REPRESENTANTES SINDICAIS ANEXO II**
 - Reuniões com dispensa de ponto previstas para o Grupo eleito: 19/06, 22/08, 29/10 e primeira reunião de 2020.
 - Candidatos e Eleitores – Representantes Sindicais Titulares
 - Fotos dos Candidatos – Orientações via newsletter.
 - 26 membros – 2 por DRE .
 - Inscrições de Candidatos – até 07/05.
 - Votação on-line – de 22/05 a 04/06.
 - Divulgação dos Resultados – 12 de junho.
- ✓ **AUSÊNCIA DO SERVIDOR PARA CONSULTA/TRATAMENTO DE SAÚDE – HSPE ANEXO III**
 - Atendida a solicitação da APROFEM.
- ✓ **ENTREGA DE TÍTULOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO-PRAZOS ANEXO IV**
 - Atendida a solicitação da APROFEM.

- ✓ **HSPM**
 - Denúncias comprovadas pela mídia
 - Exoneração do Superintendente
 - Proposta de criação de CPI
 - Prefeito: construção de UPA em terreno anexo, a ser desapropriado
 - Comissão Externa para avaliar o funcionamento do HSPM e propor melhorias (prazo: 30 dias, DOC 19/04/2019).

- ✓ **COGESS**
 - Reunião solicitada em 15 de março, sem confirmação
 - Solicitação reiterada em 18 de abril.

- ✓ **SAÚDE DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ANEXO V**
 - Comentários.

- ✓ **CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE ANEXO VI**
 - Respeito ao Profissional de Educação.

- ✓ **EVENTOS DA APROFEM**
 - Comentários.
 - Curso à Distância homologados
 - A programação de cursos EADs APROFEM foi iniciada em março, com 4 cursos já concluídos e 5.400 filiados participantes.
 - Em abril, são 3 cursos em andamento, totalizando 3.600 participantes.
 - A previsão para o ano de 2019, de maio a novembro, é oferecer mais 46mil vagas em cursos EADs.

- ✓ **PRÊMIOS ANEXO VII**
 - Prêmio Paulo Freire 2019
 - Prêmio Parlamento Jovem Paulistano 2019

- ✓ **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO PLENÁRIO**

- ✓ **FILIADO – ATUALIZE O SEU ENDEREÇO E OUTROS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**
 - Estado Civil / Nome.
 - CPF/RG/ Data de Nascimento.
 - Unidade de Lotação / Exercício.
 - Cargo / Função.
 - Endereço Completo, telefones e/ou e-mail para contato.
 - Para atualizar, acesse www.aprofem.com.br – *Fale Conosco*.
 - São dados necessários para o recebimento de informações, inscrições em cursos e outros eventos, reserva de Colônias/Pousada, leitura e recebimento de publicações do DOC e acesso ao Portal APROFEM.

ANEXO I

REUNIÃO DE MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO - EDUCAÇÃO

Ocorreu no dia 18/04/19 a segunda reunião da Mesa Setorial de Negociação - Educação, com a participação da APROFEM e das demais Entidades representativas dos Profissionais da Educação, além do Sr. Secretário da Educação e representante da Secretaria de Gestão.

Em pauta estavam:

- Reajuste Salarial dos Profissionais de Educação;
- Início da discussão de premissas e critérios para o pagamento do PDE/19.

O Sr. Secretário de Educação propôs que a discussão dos Pisos dos Profissionais de Educação se desse na Mesa Central de Negociação. Entretanto, as Entidades rejeitaram o encaminhamento alegando que esse tema é específico e que só deve ser discutido com Entidades representativas da Educação e com a presença de representantes da Secretaria da Educação, Fazenda, Governo e Gestão. Diante disso, o sr. Secretário anunciou que levaria esse posicionamento das Entidades para o Governo.

Quanto ao PDE/19, o Governo propôs que fossem levantadas premissas e critérios para a concessão do prêmio, a partir das ponderações apresentadas pelas Entidades sobre os problemas que encontramos nos diplomas legais anteriores. De qualquer forma, transpareceu a intenção de tornar a concessão do prêmio mais justa e coerente com as condições de trabalho que os Profissionais de Educação enfrentam em seus locais de trabalho.

Nova reunião foi marcada para o dia 26/04/19, para dar continuidade a esse debate.

ANEXO II

São Paulo, 24 de abril de 2019.

Cara(o) Representante Sindical

Informamos que o processo de **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ASSESSORIA AOS REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM – 2019** já está em curso.

Solicitamos que você leia as orientações abaixo, colocando-nos à sua disposição para quaisquer outras informações (www.aprofem.com.br ou tel. 3292-5485).

ORIENTAÇÕES GERAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

1 – Qual o prazo para se candidatar?

O Representante Sindical Titular poderá realizar sua inscrição como candidato no período de **24/04 a 07/05**, entregando a ficha de inscrição, pessoalmente, no dia 24/04 durante a Reunião de Representantes Sindicais ou via e-mail aprofem@aprofem.com.br, aos cuidados do setor de Relacionamento.

2 - Quem pode votar?

O Representante Sindical Titular deverá votar exclusivamente por meio eletrônico (internet), após consultar a Relação de Representantes Candidatos na área restrita do Portal APROFEM, a partir de **22 de maio (quarta-feira)**.

3 - Qual é o prazo para a votação?

O prazo é até o dia **04 de junho (terça-feira)**, impreterivelmente.

4 - Em quantos candidatos pode-se votar?

Pode-se votar em até 2 (dois) candidatos, da mesma DRE **ou** DREs distintas. Não é permitido votar duas vezes no mesmo candidato. Todos os votos válidos serão contabilizados, por ocasião da apuração.

5 - Quando e como ocorrerá a divulgação dos resultados da Eleição?

No dia **12 de junho (quarta-feira)**, a divulgação dos nomes dos 26 membros eleitos (dois por DRE) ocorrerá através do Portal APROFEM, no Espaço Representante da Área Restrita do Portal e de Informes.

Cada candidato inscrito receberá comunicação via e-mail, contendo a quantidade de votos que recebeu. A APROFEM não publicizará a relação de candidatos com as respectivas votações; ela poderá ser consultada pessoalmente pelo Representante Sindical interessado, na APROFEM - Unidade Humaitá, a partir do dia **12 de junho**.

6 - Critério de desempate: tempo contínuo de filiação à APROFEM.

7 - Considerações finais

- Será assegurado o sigilo do voto.
- A inscrição do candidato implica em concordância incondicional com os critérios estabelecidos pela Entidade e autorização tácita para a divulgação de seu nome, cargo, Unidade de Exercício, telefone(s) e e-mail para contato.
- Eventuais recursos dos candidatos inscritos deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da APROFEM, no prazo de 3 dias úteis. O resultado do recurso será enviado para o interessado, por e-mail ou pelo correio, no prazo de 5 dias úteis do recebimento comprovado do recurso.

Contamos com a sua colaboração e participação!

O voto será feito, exclusivamente, via on-line

ANEXO III

AUSÊNCIA DO SERVIDOR PARA CONSULTA/TRATAMENTO DE SAÚDE – HSPE

A APROFEM REIVINDICOU:

0018-9 374509-0

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Sede Própria: Praça da Sé, 371 - 10º andar - São Paulo / SP - CEP: 01001-901 - PABX: 3292-5500 - www.aprofem.com.br

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

Ofício nº 081/2018

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Alexandre Alves Schneider

Assunto: Ausência para consulta ou tratamento de saúde do servidor e/ou dependentes realizados no Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE).

Solicitamos que o senhor se digne reconsiderar o entendimento desta Secretaria para o assunto em tela (documento anexo), para que o atendimento no HSPE passe a ser equiparado ao oferecido no HSPM e nos órgãos pertencentes à rede pública oficial de atendimento à saúde, para os fins previstos no Artigo 3º do Decreto nº 46.114, de 21/07/2005.

Tal solicitação se justifica face ao disposto no Decreto nº 58.225, de 09/05/2018, onde restou acatada reivindicação histórica da APROFEM ao definir-se que, **para as Licenças Médicas de Curta Duração poderá ser licenciado pela chefia imediata, independentemente de perícia, o servidor que apresentar atestado emitido por médico ou cirurgião-dentista que realizou o atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE ou em qualquer unidade da rede pública de saúde, recomendando até 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento da própria saúde.**

Ponderará o senhor que o Governo Municipal reconheceu a reivindicada equiparação do HSPE para esses fins, restando prejudicial e desatualizado o entendimento adotado pela SME para situações assemelhadas relativas à saúde do servidor.

Decreto nº 46.114, de 21/07/2005.

Art. 3º: A ausência do servidor superior à 50% (cinquenta por cento) de sua jornada diária não será considerada como de trabalho, nos termos deste Decreto, exceto se a consulta ou tratamento for realizado em órgãos pertencentes à rede pública oficial de atendimento a saúde e no Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.

Certos da pronta acolhida do solicitado, com urgente comunicação às Unidades de Exercício dos Profissionais de Educação para que seja restabelecido o justo tratamento aos interessados, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior

Presidente



E A PREFEITURA ATENDEU:

Ausência do Servidor para consulta/tratamento de saúde

O Decreto nº 58.703, de 04 de abril de 2019 (publicado à página 07 do DOC de 05/04/2019), altera o artigo 3º do Decreto nº 46.114/2005, que dispõe sobre a ausência do servidor superior a 50% de sua jornada diária para consulta ou tratamento de saúde, conforme segue:

"Art. 3º - A ausência do servidor superior a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada diária não será considerada como de trabalho, nos termos deste decreto, exceto se a consulta ou tratamento for realizado pelo Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, pelo Hospital do Servidor Público Estadual - HSPE ou por qualquer unidade da rede pública de saúde." (NR)

Notícia publicada no Portal APROFEM em 05/04/2019.

ANEXO IV



**ENC: CADASTRO DE TÍTULOS - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO ANO-BASE
2018/EXERCÍCIO 2019**

1 mensagem

SMG - COGEP - DGC 1 - Divisão de Gestão de Carreiras <smg-cogep-
dgc1@prefeitura.sp.gov.br>
Para: Presidência APROFEM

4 de abril de 2019
16:57

Boa Tarde,

Em resposta ao seu e-mail enviado a este Departamento, informamos que unificamos junto às DRE's o prazo de entrega dos títulos dos cursos realizados até 31/12/2018, para o evento de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, ATÉ 28/06/2019**, conforme o e-mail abaixo.

Informamos ainda que, este prazo não será prorrogado.



Atenciosamente!

Divisão de Gestão de Carreiras - DGC

Departamento de Planejamento de Gestão de Carreiras | COGEP
Secretaria Municipal de Gestão | SG
Rua Boa Vista, 280, 4º andar, Centro - 01014-908 - São Paulo, SP

Srs. Responsáveis,

Considerando o recebimento de títulos para o evento de Promoção por Merecimento Ano-base 2018/Exercício 2019, informamos que o recebimento dos títulos entregues pelos servidores nas DRE's ocorra **ATÉ O DIA 28/06/2019, dos cursos realizados até 31/12/2018**.

ANEXO V

GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL

Referente à saúde e causas de afastamento do trabalho dos servidores da SME

No DOC de 17/04/2019, página 06, foi publicada a Portaria SMG nº 67, de 16 de abril de 2019, que designa membros para compor Grupo de Trabalho Intersecretarial, constituído por servidores das Secretarias Municipais de Gestão e Educação e com vistas a:

I - levantar e analisar dados epidemiológicos referentes à saúde e causas de afastamento do trabalho do servidor municipal de educação, colhidos tanto pela Secretaria Municipal de Gestão - SG quanto pela Secretaria Municipal de Educação - SME, em especial os que dizem respeito aos ocupantes de cargos do Quadro do Magistério Municipal - classe docente;

II - estabelecer diagnóstico situacional com base nos dados levantados, e

III - propor ações e projetos decorrentes da referida análise, a serem implantados em parceria estabelecida pelas duas Pastas, com vistas à melhoria das condições de saúde e redução do adoecimento dos servidores da SME, em especial os ocupantes de cargo do Quadro do Magistério Municipal - classe docente.

Consulte no Portal APROFEM - Notícias: <http://portal.aprofem.com.br/gt-intersecretarial>

Notícia publicada no Portal APROFEM em 18/04/2019.

ANEXO VI

Campanha de Vacinação contra a Gripe Professores fazem parte do público-alvo

A Campanha de Vacinação contra a gripe foi aberta no dia 10 de abril, com a previsão de imunizar 5,8 milhões de pessoas do público-alvo na cidade de São Paulo.

Há previsão de disponibilidade de doses em todos os postos de saúde da Capital para os grupos prioritários (de risco), que são aqueles com maior possibilidade de desenvolver quadros mais graves das doenças respiratórias.

Desde 2017, professores fazem parte do público-alvo da Campanha e a APROFEM reivindica a inclusão dos demais Profissionais de Educação.

Confira o calendário de vacinação:

1a Etapa – até o dia 22 de abril

Crianças entre 6 meses e 5 anos e 11 meses de idade, gestantes e mulheres que estão no período de até 45 dias após o parto (puérperas).

2a Etapa - a partir de 22 de abril

Professores, profissionais de saúde, pessoas com 60 anos ou mais, indígenas, portadores de doenças crônicas (como cardiopatias, diabetes, HIV positivo e imunodeprimidos), adolescentes sob medidas socioeducativas, funcionários do sistema prisional e pessoas privadas de liberdade.

Dia D – 4 de maio (sábado - postos de saúde funcionarão das 08h às 17h)

Todos os grupos do público-alvo.

Atenção! Todos que fazem parte do público-alvo deverão apresentar documento de identificação e, se possível, a carteira de vacinação e cartão do SUS. Os profissionais de saúde e professores também precisarão apresentar holerite ou crachá para receber a vacina.

Mesmo quem já foi imunizado no ano passado, deverá tomar a vacina novamente neste ano. A dose protege contra três subtipos do vírus da gripe (H1N1, H3N2 e Influenza B), e é contraindicada para pessoas que já tiveram alergia grave em doses anteriores ou a algum componente da vacina. Caso esteja com febre alta, é recomendado procurar orientação médica antes da vacinação.

Além da vacina, outros cuidados são importantes para evitar o contágio da gripe:

- Lavar as mãos com frequência;
- Cobrir boca e nariz ao espirrar;
- Evitar tocar nos olhos e boca;
- Lavar bem objetos pessoais;
- Manter-se hidratado e ter uma boa alimentação;
- Evitar locais fechados e sem ventilação.

Senhor Secretário Municipal de Educação
Dr. João Cury Neto
Assunto: Campanha de Vacinação contra a gripe

Considerando o risco de contágio a que também estão sujeitos os demais Profissionais de Educação em exercício nas Unidades Educacionais municipais (Quadro de Apoio à Educação) e, por extensão, nos demais estabelecimentos de ensino públicos e particulares da Capital, solicitamos o seu empenho e intervenção para que esse universo de Profissionais (Pessoal Administrativo e Operacional) seja incluído no grupo prioritário (de risco) que terá a vacina disponibilizada a partir do dia 22 de abril, onde já se encontram os Profissionais do Quadro do Magistério, por reconhecimento e justiça.

Solicitamos também que o comparecimento do Profissional de Educação para tomar a vacina seja incentivado, cabendo aos gestores das UEs diligenciar para que isso se concretize, com respaldo dos órgãos regionais e centrais dessa Secretaria.

Por oportuno, comunicamos que solicitação de semelhante teor foi encaminhada ao senhor Secretário Municipal da Saúde, com a nossa expectativa de que as Unidades de Saúde da Capital assegurem atendimento prioritário e desburocratizado aos nossos Profissionais de Educação.

Respeitosamente
Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente da APROFEM

E-mail enviado em 15/04/2019.

ANEXO VII

Prêmio Paulo Freire 2019 ***Inscrições até 12/07***

O Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal prestigia projetos que representem iniciativa de aprimoramento da qualidade de ensino na escola pública, desenvolvidos por educadores nas unidades municipais.

Entregue anualmente, o prêmio foi instituído em 1998, em homenagem à vida e ao trabalho do educador, pedagogo e filósofo brasileiro Paulo Freire, com o objetivo de estimular e valorizar as iniciativas que, pautadas na busca de alternativas e na criatividade, estejam alinhadas a uma política educacional comprometida com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

As inscrições poderão ser feitas até o dia 12 de julho de 2019 e a premiação ocorrerá em 20/09/2019, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.

Participe! Confira o regulamento em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-paulo-freire-2019/>

--

Prêmio Parlamento Jovem Paulistano 2019 ***Inscrições até 16/08***

Criado na Câmara Municipal de São Paulo pela Resolução nº 10, de 21 de agosto de 2001, o **Parlamento Jovem** tem como principal objetivo oferecer aos jovens do município uma lição de cidadania e democracia, com o exercício, por um dia, das funções e dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Em 2019, o **Parlamento Jovem será realizado nos dias 4 e 8 de novembro**, na Câmara Municipal de São Paulo, e podem se candidatar para concorrer a uma das 55 cadeiras do Parlamento Jovem todos os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, em idade própria, das escolas públicas e particulares do município de São Paulo.

O aluno que deseja participar deve preparar um trabalho individual na forma de um Projeto de Lei, conforme regulamento, e caberá a Unidade Educacional a escolha de apenas um projeto para participar, entregando-o à Câmara Municipal **até o dia 16 de agosto.**

Consulte o regulamento em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-parlamento-jovem-2019/>